PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 5 8 0

de 31 de março de 1.978

// Dispõe sobre denominação de via publica e dá outras providencias //.

JAMIL CALIL, Prefeito Municipal de - BARRINHA, Estado de São Paulo, usando das- atribuições que lhe são conferidas por Lei

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Passa a denominar-se "RUA MACHADO DE ASSIS", a atual rua "O" do Jardim Paulista, constante do mapa cadastral da cidade.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M.Barrinha, 31 de março de 1.978

O Prefeito Municipal

JAMIL CALIL

Publicada e afixada na forma e lugar de costume, na data supra.

Registre-se

O Secretário